



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/655.525-1	MGP2301058353	20/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214621788 em 20/11/2023 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 236555251 - 20/11/2023. Autenticação: CBE8F7F4982052FCA541D674EACC69D8219C9ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/655.525-1 e o código de segurança pFCq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

1. ROSENEI DA SILVA REIS, nacionalidade BRASILEIRA, Comerciante, Casado(a), regime de bens Comunhao Parcial, nº do CPF 033.885.646-39, documento de identidade MG - 7.212.207, SSPMG, MG, com domicílio / residência a RUA MARCOS COELHO NETO, número 875, CASA 1, bairro / distrito HAVAI, município BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS, CEP 30.570-610.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO E REPRESENTACAO COMERCIAL E AGENTES DO COMERCIO DE MADEIRA, MATERIAL DE CONSTRUCAO E FERRAGENS.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA TIRADENTES, número 2449, SALA 06, bairro / distrito INDUSTRIAL, município CONTAGEM - MG, CEP 32.230-020.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 17/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
ROSENEI DA SILVA REIS	20.000	20.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ROSENEI DA SILVA REIS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

Cláusula Décima Segunda - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Terceira - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quinta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sexta - Fica eleito o foro de CONTAGEM - MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Contagem, 17 de Novembro de 2023.

ROSENEI DA SILVA REIS

Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/655.525-1	MGP2301058353	20/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214621788 em 20/11/2023 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 236555251 - 20/11/2023. Autenticação: CBE8F7F4982052FCA541D674EACC69D8219C9ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/655.525-1 e o código de segurança pFCq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL AUTOMÁTICO

A Secretária-Geral da JUCEMG, no uso de suas atribuições de cancelar os instrumentos submetidos ao Registro Público de Empresas, para o fim de dar-lhes autenticidade, CERTIFICA, em atendimento ao disposto no Art. 1º, inciso I da Lei Federal nº 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o nº 23/655.525-1 em 20/11/2023, da empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, nire: 3121462178-8 teve seu registro deferido automaticamente, sob o nº 31214621788 em 20/11/2023, conforme o permissivo legal descrito nos §§ 3º e 4º do art. 42, da Lei Federal nº 13.874, de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, o interessado deverá acessar o sítio eletrônico do Portal de Serviços/Validar Documentos link(<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS

Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Vinicius Barbosa Mourão, Servidor(a) Público(a), em 20/11/2023, às 10:13 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 23/655.525-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 20 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 31214621788 em 20/11/2023 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 236555251 - 20/11/2023. Autenticação: CBE8F7F4982052FCA541D674EACC69D8219C9ECB. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/655.525-1 e o código de segurança pFCq. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/11/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/173.016-6	MGP2500224482	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS



**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE STELLAR COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ 52.933.047/0001-01

ROSENEI DA SILVA REIS, nacionalidade Brasileira, Comerciante, Casado no regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 033.885.646-39, documento de identidade MG – 7.212.207 – SSPMG, com domicílio / residência à Rua Marcos Coelho Neto nº 875 – Casa 1, bairro/distrito Havai, município Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30570-610, único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada **STELLAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31214621788 em 20/11/2023, resolve alterar o contrato social, e o faz mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato o objeto social passa a ser o Comércio Varejista de Materiais Elétricos, Construção e Ferragens.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Capital social que era R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente nacional passa para R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), divididos em 70.000 (setenta mil) quotas no valor unitário de R\$1,00 (um real) cada, com o aproveitamento de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) da conta de Lucros Acumulados.

CLÁUSULA TERCEIRA – CONSOLIDAÇÃO

ROSENEI DA SILVA REIS, nacionalidade Brasileira, Comerciante, Casado no regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 033.885.646-39, documento de identidade MG – 7.212.207 – SSPMG, com domicílio / residência à Rua Marcos Coelho Neto nº 875 – Casa 1, bairro/distrito Havai, município Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30570-610, único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada **STELLAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31214621788 em 20/11/2023, resolve consolidar o contrato social, e o faz mediante as seguintes cláusulas:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12598696 em 23/03/2025 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 251730166 - 17/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: B93E25A98BBEDFACEFEF5C9D1424AC9079D48115. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.016-6 e o código de segurança 5aE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o nome empresarial de **STELLAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social será o comércio varejista de material elétrico, construção e ferragens.

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade é na Rua Tiradentes nº 2449 – Sala 06, bairro/distrito INDÚSTRIAL, município CONTAGEM – MG, CEP 32.230-020.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUINTA – O Capital social é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

ROSENEI DA SILVA REIS - 70.000 quotas – R\$ 70.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ROSENEI DA SILVA REIS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado , no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA – ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço



patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA



– Fica eleito o foro de CONTAGEM-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.

Contagem, 07 de março de 2025

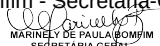
ROSENEI DA SILVA REIS

Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12598696 em 23/03/2025 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 251730166 - 17/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: B93E25A98BBEDFACEFEF5C9D1424AC9079D48115. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.016-6 e o código de segurança 5aE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/173.016-6	MGP2500224482	13/03/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Mário Célio Camargos Cerqueira, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 44094, expedida em 19/11/1998, inscrito no CPF nº 326.043.866-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Alteração Contratual - 4 página(s)

Contagem/MG, 13 de março de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: Mário Célio Camargos Cerqueira



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12598696 em 23/03/2025 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 251730166 - 17/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: B93E25A98BBEDFACEFEF5C9D1424AC9079D48115. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.016-6 e o código de segurança 5aE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/10



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, de NIRE 3121462178-8 e protocolado sob o número 25/173.016-6 em 17/03/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12598696, em 23/03/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
326.043.866-15	MARIO CELIO CAMARGOS CERQUEIRA

Belo Horizonte, domingo, 23 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 23/03/2025, às 22:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/173.016-6.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. domingo, 23 de março de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12598696 em 23/03/2025 da Empresa STELLAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 251730166 - 17/03/2025. Efeitos do registro: 07/03/2025. Autenticação: B93E25A98BBEDFACEFEF5C9D1424AC9079D48115. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/173.016-6 e o código de segurança 5aE3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 25/03/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/291.858-4	MGP2500391375	05/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12714468 em 12/05/2025 da Empresa STELLAR COMERCIO LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 252918584 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: B569AE668B2FF64B21EA30725249C9C2C5D0C4D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/291.858-4 e o código de segurança nLQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE STELLAR COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA**

CNPJ 52.933.047/0001-01

ROSENEI DA SILVA REIS, nacionalidade Brasileira, Comerciante, Casado no regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 033.885.646-39, documento de identidade MG – 7.212.207 – SSPMG, com domicílio / residência à Rua Marcos Coelho Neto nº 875 – Casa 1, bairro/distrito Havai, município Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30570-610, único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada **STELLAR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31214621788 em 20/11/2023 e alteração nº 125986696 em 23/3/2025, resolve alterar o contrato social, e o faz mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato a sociedade passará a adotar o nome empresarial de **STELLAR COMÉRCIO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

ROSENEI DA SILVA REIS, nacionalidade Brasileira, Comerciante, Casado no regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 033.885.646-39, documento de identidade MG – 7.212.207 – SSPMG, com domicílio / residência à Rua Marcos Coelho Neto nº 875 – Casa 1, bairro/distrito Havai, município Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30570-610, único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada **STELLAR COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31214621788 em 20/11/2023 e alteração nº 125986696 em 23/03/2025, resolve consolidar o contrato social, e o faz mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o nome empresarial de **STELLAR COMÉRCIO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social será o comércio varejista de material elétrico, construção e ferragens.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12714468 em 12/05/2025 da Empresa STELLAR COMERCIO LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 252918584 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: B569AE668B2FF64B21EA30725249C9C2C5D0C4D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/291.858-4 e o código de segurança nLQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade é na Rua Tiradentes nº 2449 – Sala 06, bairro/distrito INDÚSTRIAL, município CONTAGEM – MG, CEP 32.230-020.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUINTA – O Capital social é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

ROSENEI DA SILVA REIS - 70.000 quotas – R\$ 70.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ROSENEI DA SILVA REIS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado , no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA – ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

– Fica eleito o foro de CONTAGEM-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.



Contagem, 30 de Abril de 2025

ROSENEI DA SILVA REIS

Sócio/Administrador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12714468 em 12/05/2025 da Empresa STELLAR COMERCIO LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 252918584 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: B569AE668B2FF64B21EA30725249C9C2C5D0C4D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/291.858-4 e o código de segurança nLQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/291.858-4	MGP2500391375	05/05/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12714468 em 12/05/2025 da Empresa STELLAR COMERCIO LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 252918584 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: B569AE668B2FF64B21EA30725249C9C2C5D0C4D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/291.858-4 e o código de segurança nLQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Mário Célio Camargos Cerqueira, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 44094, expedida em 19/11/1998, inscrito no CPF nº 326.043.866-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Alteração Contratual - 4 página(s)

Contagem/MG , 05 de maio de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: Mário Célio Camargos Cerqueira



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12714468 em 12/05/2025 da Empresa STELLAR COMERCIO LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 252918584 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: B569AE668B2FF64B21EA30725249C9C2C5D0C4D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/291.858-4 e o código de segurança nLQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STELLAR COMERCIO LTDA, de NIRE 3121462178-8 e protocolado sob o número 25/291.858-4 em 05/05/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12714468, em 12/05/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
326.043.866-15	MARIO CELIO CAMARGOS CERQUEIRA

Belo Horizonte, segunda-feira, 12 de maio de 2025



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 12/05/2025, às 15:18 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/291.858-4.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. segunda-feira, 12 de maio de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12714468 em 12/05/2025 da Empresa STELLAR COMERCIO LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 252918584 - 05/05/2025. Efeitos do registro: 30/04/2025. Autenticação: B569AE668B2FF64B21EA30725249C9C2C5D0C4D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/291.858-4 e o código de segurança nLQi Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/05/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 10/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/482.885-0	MGP2500602006	24/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927897 em 31/07/2025 da Empresa STELLAR COMERCIO LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 254828850 - 24/07/2025. Efeitos do registro: 17/07/2025. Autenticação: 6651547D156FA3C6EC6E3DCCF366F1354269BCD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/482.885-0 e o código de segurança mdft Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE STELLAR COMÉRCIO LTDA

CNPJ 52.933.047/0001-01

ROSENEI DA SILVA REIS, nacionalidade Brasileira, Comerciante, Casado no regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 033.885.646-39, documento de identidade MG – 7.212.207 – SSPMG, com domicílio / residência à Rua Marcos Coelho Neto nº 875 – Casa 1, bairro/distrito Havai, município Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30570-610, único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada **STELLAR COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31214621788 em 20/11/2023 alteração nº 125986696 em 23/3/2025 e 12714468 em 12/05/2025, resolve alterar o contrato social, e o faz mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Neste ato , o endereço da sociedade passa a ser Rua Tiradentes nº 2449 - Sala 08 - Bairro/Distrito INDUSTRIAL , Município CONTAGEM - MG - CEP 32230-020.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONSOLIDAÇÃO

ROSENEI DA SILVA REIS, nacionalidade Brasileira, Comerciante, Casado no regime de comunhão parcial de bens, CPF nº 033.885.646-39, documento de identidade MG – 7.212.207 – SSPMG, com domicílio / residência à Rua Marcos Coelho Neto nº 875 – Casa 1, bairro/distrito Havai, município Belo Horizonte – Minas Gerais – CEP 30570-610, único sócio componente da sociedade empresária limitada denominada **STELLAR COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.933.047/0001-01, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 31214621788 em 20/11/2023 , alteração nº 125986696 em 23/03/2025 e 12714468 em 12/05/2025 , resolve consolidar o contrato social, e o faz mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade adotará o nome empresarial de **STELLAR COMÉRCIO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social será o comércio varejista de material elétrico, construção e ferragens.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927897 em 31/07/2025 da Empresa STELLAR COMERCIO LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 254828850 - 24/07/2025. Efeitos do registro: 17/07/2025. Autenticação: 6651547D156FA3C6EC6E3DCCF366F1354269BCD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/482.885-0 e o código de segurança mdft Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CLÁUSULA TERCEIRA – A sede da sociedade é na Rua Tiradentes nº 2449 – Sala 08 bairro/distrito INDUSTRIAL, município CONTAGEM – MG, CEP 32.230-020.

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade iniciou suas atividades em 17/11/2023 e seu prazo de duração é indeterminado

CLÁUSULA QUINTA – O Capital social é R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), dividido em 70.000 (setenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizado em moeda corrente do País, pelos sócios:

ROSENEI DA SILVA REIS - 70.000 quotas – R\$ 70.000,00

CLÁUSULA SEXTA – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições, preço e direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA OITAVA – A administração da sociedade caberá ao administrador(a)/sócio(a) ROSENEI DA SILVA REIS, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado , no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

CLÁUSULA NONA – ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O(s) signatário(s) do presente ato declara(m) que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá o limite fixado no inciso I do artigo 3º da Lei complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra(m) em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mencionada lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O(s) Administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

– Fica eleito o foro de CONTAGEM-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando o(s) sócio(s) justo(s) e contratado(s), assinam o presente instrumento.



Contagem, 17 de julho de 2025

Assina digitalmente o presente instrumento, o sócio Rosenei da Silva Reis.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927897 em 31/07/2025 da Empresa STELLAR COMERCIO LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 254828850 - 24/07/2025. Efeitos do registro: 17/07/2025. Autenticação: 6651547D156FA3C6EC6E3DCCF366F1354269BCD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/482.885-0 e o código de segurança mdft Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/482.885-0	MGP2500602006	24/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927897 em 31/07/2025 da Empresa STELLAR COMERCIO LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 254828850 - 24/07/2025. Efeitos do registro: 17/07/2025. Autenticação: 6651547D156FA3C6EC6E3DCCF366F1354269BCD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/482.885-0 e o código de segurança mdft Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, Mário Célio Camargos Cerqueira, com inscrição ativa no(a) CRC/(MG) sob o nº 44094, expedida em 19/11/1998, inscrito no CPF nº 326.043.866-15, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Alteração Contratual - 4 página(s)

Contagem/MG , 29 de julho de 2025.

Nome do declarante que assina digitalmente: Mário Célio Camargos Cerqueira



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927897 em 31/07/2025 da Empresa STELLAR COMERCIO LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 254828850 - 24/07/2025. Efeitos do registro: 17/07/2025. Autenticação: 6651547D156FA3C6EC6E3DCCF366F1354269BCD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/482.885-0 e o código de segurança mdft Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa STELLAR COMERCIO LTDA, de NIRE 3121462178-8 e protocolado sob o número 25/482.885-0 em 24/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12927897, em 31/07/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Edineia Maria de Souza.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
033.885.646-39	ROSENEI DA SILVA REIS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
326.043.866-15	MARIO CELIO CAMARGOS CERQUEIRA

Belo Horizonte, quinta-feira, 31 de julho de 2025



Documento assinado eletronicamente por Edineia Maria de Souza, Servidor(a) Público(a), em 31/07/2025, às 16:20 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/482.885-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quinta-feira, 31 de julho de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12927897 em 31/07/2025 da Empresa STELLAR COMERCIO LTDA, Nire 31214621788 e protocolo 254828850 - 24/07/2025. Efeitos do registro: 17/07/2025. Autenticação: 6651547D156FA3C6EC6E3DCCF366F1354269BCD. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/482.885-0 e o código de segurança mdft Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL